DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 877

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 12/08/2026 17:52:37 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA n.º 3.871, 12 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE INCLUIR A CARREATA DE SÃO CRISTÓVÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibaté a "Carreata de São Cristóvão", com a finalidade de integrar as festividades da cidade.

Artigo. 2º - A Carreata de São Cristóvão será realizada anualmente no dia 25 de julho, quando incidir no domingo.

Parágrafo Único - O evento, de que trata o caput do art. 1º, será realizado no domingo imediatamente anterior, quando a data incidir em dia de semana.

Artigo. 3º - A Carreata deverá ser realizada somente com autorização do Poder Público Municipal, mediante apresentação de requerimento que informe o horário do evento, ponto de partida, itinerário e demais informações que se fizerem necessárias.

Artigo. 4º - O Poder Executivo poderá prestar apoio institucional ao evento, especialmente na organização do trânsito, segurança dos participantes e demais ações necessárias para a sua realização.

Artigo. 5º - As despesas decorrentes da realização do evento serão de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores, não gerando ônus ao Município, exceto o apoio institucional previsto no artigo anterior.

Artigo. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.872, 12 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1° - Fica a Câmara Municipal de Ibaté/SP autorizada a proceder, no orçamento vigente, à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao atendimento de despesas com o auxílio alimentação dos servidores.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional, de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica orçamentária a seguir:

01.01 - PODER LEGISLATIVO			Valor
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL			
Funcional Programática: 04.122.0002.2001.000			
Categoria Econômica: 3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação			
Ficha 14			6.000,00

Artigo.2°- O Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), previsto no art. 1°, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.01 - PODER LEGISLATIVO			Valor
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL			
Funcional Programática: 04.122.0002.1001.000			
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Ficha 7			6.000,00

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar;

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.873, 12 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), destinados a suplementação de dotações para regularização de despesas de custeio com limpeza de unidades, estagiários e distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.122.0028.2043 – Manutenção das Atividades do F.M.A.S.	113.000,00

Categoria Econômica:	
294 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	113.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 08.241.0030.2051 – Centro de Convivência Melhor Idade	20.000,00
Categoria Econômica:	
299 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0030.2050 – Concessão de Benefícios Eventuais	140.000,00
Categoria Econômica:	
347 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.00000
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo.2°- O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Valor
Funcional Programática: 15.451.0021.1006 – Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário	113.000,00
Categoria Econômica:	
193 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	113.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0028.1014 – Construção, Reforma e Ampliação Próprios Municipais (Assistência Social)	160.000,00
Categoria Econômica:	
323 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	160.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar;

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2835/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E REFORMA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS PROFUNDOS UTILIZADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09hr10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr20min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté, 12 de agosto de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO E PORTÃO) E EXTENSÃO TOTAL DE 144 METROS LINEARES, LOCALIZADO NO RECANTO DIRCEU PERUCI, (HORTA MUNICIPAL) IBATÉ-SP, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 13hr30min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 14hr15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 14hr30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté, 12 de agosto de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026
PROCESSO FLOWDOCS Nº 2455/2026

OBJETO: CONCORRENCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 1.000.000 (UM MILHÃO) DE LITROS COM BASE EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04 DE SETEMBRO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04 DE SETEMBRO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 DE SETEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr15min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2.026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME: O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026
PROCESSO FLOWDOCS Nº 2490/2026

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08 DE SETEMBRO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08 DE SETEMBRO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 DE SETEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr15min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2.026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME: O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 01

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 01, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (13/08, 14/08** ou **17/08/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A Sessão Pública de Lotação Inicial, nos moldes do Decreto n.º 3.547, de 05 de agosto de 2026, ocorrerá no dia **18 DE AGOSTO DE 2026**, às **09H**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

LISTA GERAL

DIRETOR DE ESCOLA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	10974	ALESSANDRA GUERRA DA SILVA OLIVEIRA
2º	10813	LUCY MARY SOARES VALENTIM
3º	10198	PIETRA MORI
4º	10429	MARIÂNGELA SPADOTO
5º	10931	FABRICIO AUGUSTO CORREIA DA SILVA
6º	10763	FELIPE MASQUIO DE SOUZA
7º	10225	BEATRIZ DERISSO FAITANINI
8º	10248	ÍCARO RODRIGO ESPOSITO
9º	10789	JOSÉ LUIZ COSTA
10º	10313	LUIZ AUGUSTO VENDRAMINI
11º	10729	MILENA PASSARO ZUFFI
12º	10838	GISELE CAROLINE RUIZ DURAN

LISTA ESPECIAL – PPIQ – "PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA"

DIRETOR DE ESCOLA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	10188	AMANDA SANTOS SOUZA
3º	11008	ALINE DE OLIVEIRA SILVA SOUTO
4º	10101	MISRAEL EBER SANTANA DA SILVA

O(a) candidato(a) classificado(a) em 1º - Fabricio Augusto Correia da Silva, já está sendo convocado(a) como 5º classificado(a) da Lista Geral

LISTA ESPECIAL – PcD – "PESSOA COM DEFICIÊNCIA"

DIRETOR DE ESCOLA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	10565	CAIO CESAR GABRIEL VIEIRA

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 02

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 02, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **COZINHEIRA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (13/08, 14/08** ou **17/08/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

LISTA GERAL

COZINHEIRA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	20805	SILVIA HELENA GOMES FRANÇA DOS SANTOS
2º	22175	MARIA DO CARMO DOS SANTOS COUTO
3º	22034	ROSANGELA STURARO PRADO DA SILVA
4º	20659	GHEYSA LUZIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO

LISTA ESPECIAL – PPIQ – "PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA"

COZINHEIRA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	21917	ALESSANDRA PEREIRA MARTINS

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 01

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 01, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (13/08, 14/08** ou **17/08/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A atribuição de classes ocorrerá no dia **18 DE AGOSTO DE 2026**, às **14H**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

LISTA GERAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 25H		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	10668	LUIZ CARLOS PASCHOALINO JÚNIOR

Ibaté/SP, 12 de agosto de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
0878/2026	06/08/2026	96959	J - 06	RES. JOSÉ GIRO
0879/2026	06/08/2026	96956	J - 03	RES. JOSÉ GIRO
0880/2026	06/08/2026	96955	J - 02	RES. JOSÉ GIRO
0881/2026	06/08/2026	96984	K - 14	RES. JOSÉ GIRO
0882/2026	06/08/2026	96983	K - 13	RES. JOSÉ GIRO
0883/2026	06/08/2026	97008	L - 13	RES. JOSÉ GIRO
0884/2026	06/08/2026	97032	M - 12	RES. JOSÉ GIRO
0885/2026	06/08/2026	97056	N - 12	RES. JOSÉ GIRO
0886/2026	06/08/2026	97080	O - 12	RES. JOSÉ GIRO
0887/2026	06/08/2026	97079	O - 11	RES. JOSÉ GIRO
0888/2026	06/08/2026	97102	Q - 01	RES. JOSÉ GIRO
0890/2026	06/08/2026	96966	J - 13	RES. JOSÉ GIRO
0891/2026	06/08/2026	96963	J - 10	RES. JOSÉ GIRO
0892/2026	06/08/2026	96942	I - 10	RES. JOSÉ GIRO
0893/2026	06/08/2026	96941	I - 09	RES. JOSÉ GIRO
0894/2026	06/08/2026	96937	I - 05	RES. JOSÉ GIRO
0895/2026	06/08/2026	96936	I - 04	RES. JOSÉ GIRO
0896/2026	06/08/2026	96934	I - 02	RES. JOSÉ GIRO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....